



Processo nº: 0004169-58.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Luciane Pereira Ramos Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 1999-07-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10086
1.1.1Data em que assumiu: 2012-08-16 00:00:00.0
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã: Nome do Funcionário/Servidor: Edilene Angelica Abreu Schoen Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-08-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51448
2.2Relação de Analistas Judiciários:



2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanias privadas):
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanias é adequado? Prejudicado
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes:
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)



1.1 Quantidade de processos ATIVOS:

4144

1.2 Quantidade de processos ARQUIVADOS:

14877

1.3 Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:

2982

1.4 Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

81

1.5 Quantidade de processos SUSPENSOS

170

1.6 Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Providenciar a cobrança do processo 0013572- 04. 2017. 8. 16. 0035, em carga com o contador desde 04/04/2023 (prazo concedido de cinco dias).

1.7 Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00030963420208160185 - 11/04/2023 / 00002897020228160185 - 13/04/2023 /
00005073520218160185 - 28/04/2023 / 00043816220208160185 - 02/05/2023 /
00031122220198160185 - 02/05/2023 / 00001510919968160026 - 03/05/2023 /
00009120320238160185 - 03/05/2023 / 00013139520068160185 - 04/05/2023 /
00021208120078160185 - 05/05/2023 / 00013090519998160185 - 05/05/2023 /
00038631519968160185 - 05/05/2023 / 00005732619958160185 - 05/05/2023 /
00030241320218160185 - 08/05/2023 / 00030758720228160185 - 08/05/2023 /
00182445120218160185 - 08/05/2023 / 00001927619998160185 - 08/05/2023 /
00002910720038160185 - 08/05/2023 / 00005256719958160185 - 08/05/2023 /
00062052020218160024 - 08/05/2023 / 00036128320228160185 - 08/05/2023 /
00140107020148160185 - 09/05/2023 / 00004657220038160037 - 09/05/2023 /
00010942919998160185 - 09/05/2023 / 00158391320198160185 - 09/05/2023 /
00199463220218160185 - 09/05/2023 / 00196021720228160185 - 10/05/2023 /
00009250220238160185 - 10/05/2023 / 00028390920208160185 - 10/05/2023 /
00016525820238160185 - 10/05/2023 / 00035681420088160037 - 10/05/2023 /
00017756220008160185 - 11/05/2023 / 00079198020228160185 - 12/05/2023 /
00087841520158160035 - 12/05/2023 / 00000936720038160185 - 12/05/2023 /
00147857920168160035 - 15/05/2023 / 00005204519958160185 - 15/05/2023 /
00039944220028160035 - 15/05/2023 / 00216194120138160185 - 15/05/2023 /
00038164020168160185 - 15/05/2023 / 00001638920008160185 - 15/05/2023 /
00242470320138160185 - 15/05/2023 / 00024465619988160185 - 15/05/2023 /
00012265620178160185 - 16/05/2023 / 00330397220158160185 - 16/05/2023 /
00003543120238160185 - 16/05/2023 / 00009378420218160185 - 16/05/2023 /
00196065420228160185 - 16/05/2023 / 00014984020238160185 - 16/05/2023 /
00012109220238160185 - 16/05/2023 / 00015001020238160185 - 16/05/2023 /
00196013220228160185 - 16/05/2023 / 00014837120238160185 - 16/05/2023 /
00012143220238160185 - 16/05/2023 / 00014533620238160185 - 16/05/2023 /
00034878120238160185 - 16/05/2023 / 00046292320238160185 - 16/05/2023 /



00155765420108160004 - 16/05/2023 / 00009721320158160037 - 16/05/2023 /
00000893519968160004 - 16/05/2023 / 00131365120158160185 - 16/05/2023 /
00003950919978160185 - 17/05/2023 / 00108283220218160185 - 17/05/2023 /
00057282320148160030 - 17/05/2023 / 00013477420238160185 - 17/05/2023 /
00001659220198160185 - 17/05/2023 / 00011088019968160035 - 17/05/2023 /
00120801720148160185 - 17/05/2023 / 00024052020208160185 - 17/05/2023 /
00016774320018160185 - 17/05/2023 / 00007346519998160033 - 18/05/2023 /
00000225119928160185 - 18/05/2023 / 00055833120078160185 - 18/05/2023 /
00020665620238160185 - 18/05/2023 / 00218662220138160185 - 19/05/2023 /
00034800220178160185 - 19/05/2023 / 00024257420218160185 - 19/05/2023 /
00013081020058160185 - 19/05/2023 / 00007782020128160004 - 19/05/2023 /
00039393220188160035 - 19/05/2023 / 00021687820238160185 - 19/05/2023 /
00195034720228160185 - 19/05/2023 / 00037762420178160185 - 19/05/2023 /
00164038420228160185 - 19/05/2023 / 00022714720078160185 - 19/05/2023 /
00000492919958160185 - 19/05/2023 / 00002218919978160026 - 19/05/2023 /
00029173220228160185 - 19/05/2023 / 00001534219978160026 - 19/05/2023 /
00021826320038160185 - 22/05/2023 / 00038346820158160194 - 22/05/2023 /
00056772220208160185 - 22/05/2023 / 00004193719978160185 - 22/05/2023 /
00024108219968160185 - 22/05/2023 / 00129127420198160185 - 22/05/2023 /
00048760420238160185 - 22/05/2023 / 00054474120178160037 - 22/05/2023 /
00016845420098160185 - 22/05/2023 / 00107956720068160185 - 22/05/2023 /
00048388920238160185 - 22/05/2023 / 00046300820238160185 - 22/05/2023 /
00047202120208160185 - 22/05/2023 / 00026632520238160185 - 22/05/2023 /
00173669220228160185 - 22/05/2023 / 00033783820218160185 - 22/05/2023 /
00005144720098160185 - 22/05/2023 / 00023518420028160185 - 23/05/2023 /
00194766420228160185 - 23/05/2023 / 00140013520198160185 - 23/05/2023 /
00079223520228160185 - 23/05/2023 / 00007126420218160185 - 23/05/2023 /
00009543919928160185 - 23/05/2023 / 00117348520228160185 - 23/05/2023 /
00044043220218160004 - 23/05/2023 / 00117105720228160185 - 23/05/2023 /
00004324719718160185 - 23/05/2023 / 00194540620228160185 - 23/05/2023 /
00015650520238160185 - 23/05/2023 /

1.8 Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.9 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2 CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1 Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2 Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3 ANÁLISE DE JUNTADA: (na data da correição)



3.1 Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Prazo médio de trinta dias de análise.
3.2 Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4 Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4 OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1 A situação da unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Constam 47 (quarenta e sete) cumprimentos para conferir e 439 (quatrocentos e trinta e nove) para expedir. Verificar.
5 CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1 As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 3 (três) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. Verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2 As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6 AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1 TOTAL REALIZADAS 9
6.2 CANCELADAS 3
6.3 NEGATIVAS 0



6.4 REDESIGNADAS

0

6.5 TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

22

7 ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8 ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1 Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

42

8.2 Qual a data da conclusão mais antiga?

20/04/2023

9 SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu se a partir da análise dos processos 0001206- 36. 2015. 8. 16. 0185 e 0001639- 06. 2012. 8. 16. 0004. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2 É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01//2020 1VP e CGJ?

Prejudicado

9.3 É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Prejudicado

10 DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1 Nos processos analisados por amostragem, verificouse que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim



11ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Todas as ordenações estão com agendamento.
12ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0003939- 32. 2018. 8. 16. 0035, 0013294- 96. 2021. 8. 16. 0185 e 0011356- 32. 2022. 8. 16. 0185, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.
b)A análise de juntadas é realizada em prazo regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Conforme apurouse a partir da análise dos processos 0003939- 32. 2018. 8. 16. 0035, 0013294- 96. 2021. 8. 16. 0185 e 0011356- 32. 2022. 8. 16. 0185, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo ordinário.
c)As intimações são realizadas em prazo regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Identificouse, a partir da análise dos processos 0003939- 32. 2018. 8. 16. 0035, 0013294- 96. 2021. 8. 16. 0185 e 0011356- 32. 2022. 8. 16. 0185, que as intimações são expedidas em prazo ordinário.
d)As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania //Secretaria? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Constatouse que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise do processo 0019945- 47. 2021. 8. 16. 0185. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas), vista ao Ministério



Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?
Sim
f)A Escrivania//Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?
Sim
g)A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 135 do Código de Normas?
Prejudicado
h)Livro de Receitas e Despesas nº. Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada, item prejudicado
Prejudicado
i)A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5//2019?
Não
Determinação / Recomendação:
A Portaria 1/2022 não está disponível no site do TJPR. Regularizar.
j)É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça?
Sim
13CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
1. A 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba apresenta excelente organização interna de trabalho.
2. A servidora Edilene Angelica Abreu Schoen assumiu a chefia da Secretaria em 21/07/2021, período posterior à última Correição- Geral realizada.
3. O quadro funcional é qualificado e composto por 6 (seis) servidores, número que atende ao paradigma



previsto pelo Decreto Judiciário 761/2017.

4. A diferença de acervo para a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais se deve ao entendimento diverso entre as Magistradas Titulares, especificamente em relação ao arquivamento ou não das habilitações/impugnações de crédito já julgadas. Outrossim, a desproporção entre a distribuição processual se refere à imprevisibilidade dos incidentes gerados pelos processos principais de falência e recuperação judicial.

5. Empregar, prioritariamente, o modelo de organização e uniformização dos processos de trabalho disponibilizados pelo Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição (Gesprijud) quanto à padronização de rotinas e de documentos, cujo repositório está disponível no site <https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud/inicial>, em cumprimento ao art. 171 do CNFJ.

Determinações:

SECRETARIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Observar, necessariamente, o procedimento dos arts. 387 a 396 do Código de Normas do Foro Judicial, referente ao recolhimento de custas e despesas processuais.
3. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito.

JUÍZO:

A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste expediente, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 28 junho 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

